



Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 07/2010, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CLEUSA GUGEL MOHR - ME, no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), fulcro no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 15 de junho de 2010.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal



Extrato do Processo de Inexigibilidade nº 007-2010.

Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas e musicais, dentro das festividades juninas do Município, no projeto “Festa Junina Popular”, no dia 23 de junho de 2010, com início às 19 horas.

Contratada: CLEUSA GUGEL MOHR - ME - R\$ 57.000,00 para as Bandas:

- 1- BANDA SAN FRANCISCO,R\$ 14.000,00
- 2 -BANDA BRILHASON,R\$ 13.000,00
- 3 -BANDA CHEIRO DE PAIXÃO,.....R\$ 7.000,00
- 4 -GRUPO PORTAL DO SUL,..... R\$ 6.000,00
- 5 -CHRYSTIAN E CLEBER, R\$ 3.000,00
- 6 -BANDA DANÚBIO AZUL.....R\$ 8.000,00
- 7 - CIA DO FORRÓ..... R\$ 6.000,00

Amparo legal: art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666-93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 15 de junho de 2010.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

Jaqueline da Silva Zanini

Departamento de Licitação